



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Do Vale Do Rio Jordão - RJ
FORNECEDOR REGISTRADO: 62.288.867 EDUARDO KONZELSKI BOSSONI CNPJ: 62.288.867/0001-41
OBJETO: Fornecimento de refeições do tipo café da manhã, além de alimentação acondicionada em marmitas para almoço e jantar, bem como refrigerantes e/ou sucos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$130.577,04 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 29/10/2026 à 29/10/2027. LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA: Processo Administrativo nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025. Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

Guarapuava, 26 de outubro de 2026.
Tatiane Nezi
Diretora-Presidente do CRJ



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**
OBJETO: Aquisição de 8 (oito) microcomputadores de uso administrativo, marca Lenovo, modelo ThinkCentre M75s Gen 5, mediante adesão ao Item 2 da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2025 da Prefeitura Municipal de Araçaju/SE, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento de origem e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guarapuava/PR, no âmbito da execução do Contrato de Convênio nº 910940/2021/MMFDH/Caixa.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 389/2026.
CONTRATADA: LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 01.073.582/0001-07.
VALOR TOTAL: R\$58.836,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, administrativos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais, visando à implementação do Programa de Regularização Fundiária no Município de Guarapuava - PR, na modalidade REURB-S, na localidade do Loteamento Paz e Bem, conforme Termo de Compromisso nº 992753/2025/MCIDADES/Caixa.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 390/2026.
CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.
CNPJ Nº: 20.522.473/0001-66.
VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COSTA E NOGUEIRA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 1.782.675,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

Ivaiporã, 27 de outubro de 2026.

ARTUR TADEU NOGUEIRA
COSTA/05163586939
04/00

Assinado de forma digital por
ARTUR TADEU NOGUEIRA
COSTA/05163586939
Data: 2026.10.28 16:10:58 -03'00'

ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Fonte: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D64-0874-C69F-BC35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA (CPF 051.XXX.XXX-39) em 28/10/2026 16:10:30 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA (CPF 051.XXX.XXX-39) em 28/10/2026 16:10:58 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 29/10/2026 13:46:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/7D64-0874-C69F-BC35>

Prefeitura do Município de Nova Tebas

DECRETO Nº 154 de 28 de Outubro de 2026.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) **Pedro Lourenço**, Prefeito(a) do município de **Nova Tebas**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu chuvas intensas ocorridas de 23 a 25 de outubro de 2026, foram constatados danos na infraestrutura, estradas rurais e Agricultura. Os pluviômetros locais indicaram uma precipitação acima de 200 mm em curto espaço de tempo, causando fortes enxurradas o que demandou resposta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrer em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2026.

Pedro Lourenço
Prefeito(a) Municipal

PEDRO LOURENÇO
0044978995

Assinado digitalmente por PEDRO LOURENÇO/0044978995
Selo: 1486-CHUVAS2026
LOURENÇO/0044978995, CNCP-Brasil, CUI-44978995
Assinado em: 2026-10-28 17:12:42-0300
Fórmula: 2026-10-28 17:12:42-0300
Fórmula: 2026-10-28 17:12:42-0300



Município de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2026
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.028/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.028/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA E SERRALHERIA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO, ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURAS E COMPONENTES METÁLICOS.

DATA DE ABERTURA: 19/11/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/porta-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sítio à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 29 de outubro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 83210-000 – Palmital – PR – Fone Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial@correiodocidadao.com |  42 3304 3218